



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1564

18 de novembro de 2022



COMUNICADO HORÁRIO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Valença informa que nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo o horário de expediente será:

**Dias 24/11, 28/11 e 02/12/2022
08:00 às 12:00h.**



**PREFEITURA
DE VALENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE**Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL**Jaqueline Magalhães dos Santos**

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**Paulo Sérgio Gomes da Graça**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**Carlos Henrique Barros Machado**

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**José Carlos Fraga**

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2452-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER**Rômulo Milagres Ribeiro**

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO**Helio Lemos Suzano**

contatosectur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS**BARÃO DE JUPARANÃ****Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL**Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA**Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA**Joffer de Aguiar Rios**

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL**COMANDANTE****Paulo Sérgio Murat Junior**

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO**José Eduardo Goulart Lago**

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO**Denise de Jesus Silva Souza**

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA**Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE**Guilherme de Oliveira dos Reis**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.087/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: MRG ARCANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Primitivo nº: 28.284/2022

Pregão Eletrônico nº: 014/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 5.320,12 (cinco mil, trezentos e vinte reais e doze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 991/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI.

Processo Primitivo nº: 24.313/2022

Pregão Eletrônico nº: 050/2021

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, destinados à Guarda Municipal.

Valor: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

ERRATA

ONDE SE LE:

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Reboque e Mecânica Valença

Processo Administrativo: 25968/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 11.157,49 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

PASSA-SE A LER

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Reboque e Mecânica Valença

Processo Administrativo: 27084/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 11.157,49 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 27091/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 29.088,96 (vinte e nove mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25513/2022/FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para implantação de sistema de registro de frequência funcional, em regime de comodato, incluindo manutenção e suporte continuado para atender as ESF e AP

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspecção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma **E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ: 10.290.263/0001-36**, no valor global de R\$ 73.764,00 (setenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 10 de novembro de 2022

MARCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 23571/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 27361/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 65.816,76 (sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 22137/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal e Saúde Mental

Valor: R\$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dez reais)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Suprema comercio e distribuição Eireli ME

Processo Administrativo: 23749/2022

Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes

Valor: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Jac Med Distribuidora de Medicamentos Eireli

Processo Administrativo: 20217/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal e Saúde Mental

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Jac Med Distribuidora de Medicamentos Eireli

Processo Administrativo: 20217/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal e Saúde Mental

Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Mat Med Hospitalar Ltda

Processo Administrativo: 24515/2022

Objeto: Aquisição de insumos para controle glicêmico destinados a atender pacientes com mandado judicial e hipossuficientes

Valor: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

ERRATA

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 1.088/2022)**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: L.R. NEVES DISTRIBUIDORA DE GÁS-ME.

Processo Primitivo nº: 25.358/2022

Dispensa Eletrônica nº: 020/2022

Objeto: Aquisição Eletrônica para aquisição de galão de água mineral envasada de 20 litros, própria para consumo humano, para atender as necessidades dos seguintes setores da Prefeitura Municipal de Valença: Centro Administrativo, Arquivo Geral, Planejamento, Almoxarifado, Junta Militar, Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura, Serviços Públicos, Biblioteca Municipal, SINE, CIATO, para o final do exercício de 2022 e todo 2023, conforme trata o Edital de Dispensa Eletrônica nº 020/2022.

Valor: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

PASSA-SE A LER:

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 1.088/2022)**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: L.R. NEVES DISTRIBUIDORA DE GÁS-ME.

Processo Primitivo nº: 25.358/2022

Dispensa Eletrônica nº: 020/2022

Objeto: Aquisição Eletrônica para aquisição de galão de água mineral envasada de 20 litros, própria para consumo humano, para atender as necessidades dos seguintes setores da Prefeitura Municipal de Valença: Centro Administrativo, Arquivo Geral, Planejamento, Almoxarifado, Junta Militar, Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura, Serviços Públicos, Biblioteca Municipal, SINE, CIATO, para o final do exercício de 2022 e todo 2023, conforme trata o Edital de Dispensa Eletrônica nº 020/2022.

Valor: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMV/2022

Processo Administrativo nº: 24222/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais, de acordo com o Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos gerados em local credenciado pelo INEA.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2022

Processo Administrativo nº: 23.840/2022

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é o serviço de administração, gerenciamento emissão e fornecimento de cartões alimentação (Cesta Básica), na forma de cartão magnético, com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de abrangência do CRAS existente no Município.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 23 de novembro de 2022 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2022

Processo Administrativo nº: 1.913/2022

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é o serviço de adequação e cabeamento de rede de computadores e internet e adequação e montagem de rede elétrica bifásica, das salas do CRAS Centro no município de Valença/RJ.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 25 de novembro de 2022 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
 (3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 27.031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 022/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Playground de madeira, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Ricardo Augusto Rezende de Oliveira Serralheria e Construções.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	22	Unid	Playground de Madeira fabricado em Eucalipto Tratado, madeira oriunda de floresta plantada, sendo assim uma madeira ecológica e com alta durabilidade, e com garantida contra apodrecimento e cupins.	RICARDO AUGUSTO REZENDE DE OLIVEIRA SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 5.850,00	R\$ 128.700,00
02	08	Unid	Playground de Madeira fabricado em Eucalipto Tratado, madeira oriunda de floresta plantada, sendo assim uma madeira ecológica e com alta durabilidade, e com garantida contra apodrecimento e cupins. (tipo I)	RICARDO AUGUSTO REZENDE DE OLIVEIRA SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 5.850,00	R\$ 46.800,00

-Marcas e valores não foram alterados.

CONCURSOS PÚBLICOS

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018
 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS
 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A NOMEAÇÃO E ENTREGA DE
 EXAMES MÉDICOS - CONVOCAÇÃO Nº 11/2022**

A Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado da entrega de Documentos necessários a nomeação e entrega de exames médicos, referente ao Concurso Público Municipal 01/2018 - Convocação 11/2022, conforme abaixo discriminado.

Cargo: S01 – Procurador Jurídico

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
25°	2761	Diego Rossi de Almeida	Não compareceu / Eliminado
26°	774	Luiz Mario Araujo Camacho Carpanez	Não compareceu / Eliminado

Cargo: S02 – Consultor Jurídico

Class.	Inscrição	Candidato	Nota final
25°	1956	Pedro Bragantini Larivoir	Não compareceu / Eliminado
26°	3869	Marcus Vinicius Vieira Miguel	Apto

Cargo: M01 – Agente Jurídico

Class.	Inscrição	Candidato	Nota final
8°	4001	Leandro Santos Paula	Apto

Valença, 17 de novembro de 2022.

Denise de Jesus Silva Souza
 Secretária Municipal de Administração

obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Título de Eleitor;
- 03 - Certidão de quitação eleitoral;
- 04 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- 05 - Carteira de Identidade (RG);
- 06 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 07 - Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 08 - CPF;
- 09 - Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
- 10 - Certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 11 - Certidão civil e criminal;
- 12 - Comprovante de Residência atualizado;
- 13 - Carteira de Trabalho (página da foto - verso);
- 14 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- 15 - Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato (Carteira da OAB para os cargos Consultor Jurídico e Procurador Jurídico);
- 16 - CPF e RG do Cônjuge (se houver);

ANEXO I

Cargo: S01 – Procurador Jurídico

Class.	Inscrição	Candidato	Nota final
27°	1879	Guilherme Dias Estevam Leal	93,30
28°	2244	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	92,80

Cargo: S02 – Consultor Jurídico

Class.	Inscrição	Candidato	Nota final
27°	3210	Thales Brum Leite	83,30

Valença, 18 de novembro de 2022.

Denise de Jesus Silva Souza
 Secretária Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS -
 CONVOCAÇÃO Nº 12/2022**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal 2018 – Edital nº 01/2018, constante no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 14.9 do Edital nº 01/2018. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a perda da vaga do candidato na forma do item 2.3. do Edital nº 01/2018. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, entre 21 de novembro de 2022 e 22 de novembro de 2022, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos os candidatos preencherão



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 488, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10109/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de K.A.R.A., matrícula nº. 140.945, pela possível infração estatutária elencada no art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 489, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27322/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 04 de outubro de 2022, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **WANDERLEA APARECIDA DE ALMEIDA CAMPBELL**, matrícula nº.116.602, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 490, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de outubro de 2022, a Srª. **ROSINÉIA FURTADO GOUVEA**, matrícula nº. 211.468, do Cargo Comissionado de Coordenador do CRAS, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PERMISSÃO DE USO

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO Nº. 1115/2022

PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade.

PERMISSIONÁRIO:

Sr. **FÁBIO DE FREITAS PEREIRA SIMÕES**, portador (a) do CPF nº. 118.877.356-90 e ID nº. MG 17.343.116, residente e domiciliado (a) na Rua Olavo Monteiro de Carvalho n. 18, APT 101, distrito de Parapeúna

DO OBJETO

Permissão de uso do Box nº. 26, localizado na Praça Álvaro de Oliveira S/N, distrito de Parapeúna, Valença/RJ.

DA VIGÊNCIA

A presente permissão é concedida, a título precário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Município.

DO VALOR

Fica estabelecido o valor correspondente a 0,3 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado ao permissionário (a), como pagamento mensal pela Permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

DATA: 09/11/2022

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A
TÍTULO PRECÁRIO Nº. 1085/2022****PERMITENTE:**

MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade.

PERMISSIONÁRIO:

JOÃO BOSCO PEREIRA SIMÕES, portador (a) do CPF nº. 827.332.106-10 e ID nº. MG5471122SSPMG, residente e domiciliado (a) na Estrada RJ 147, 24904, distrito de Parapeúna, Valença/RJ.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a permissão de uso box nº. 30, localizado na Praça Álvaro de Oliveira S/N, distrito de Parapeúna, Valença/RJ.

DA VIGÊNCIA: A presente permissão é concedida, a título precário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Município.

DO VALOR: Fica estabelecido o valor correspondente a 0,3 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado ao permissionário (a), como pagamento mensal pela Permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

DATA: 04/11/2022

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº. 202, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário, de imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 105, da Lei Orgânica do Município, o qual permite o uso, mediante permissão ou concessão, de bens municipais, a título precário e por tempo determinado ou indeterminado, conforme o interesse público exigir;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 226/2019;

Considerando que a permissão de uso, poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;

Considerando por fim, os termos do processo administrativo nº. 24397/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a outorga da **permissão de uso, a título oneroso**, em favor de **JOÃO BOSCO PEREIRA SIMÕES**, portador (a) do CPF nº. 827.332.106-10 e ID nº. MG5471122SSPMG, residente e domiciliado (a) na Estrada RJ 147, 24904, distrito de Parapeúna, Valença/RJ, do Box nº. 30, localizado na Praça Álvaro de Oliveira S/N, distrito de Parapeúna, Valença/RJ.

Parágrafo único: A permissão de uso será feita por meio de Termo

respectivo, tendo como atividade principal o comércio e/ou prestação de serviços.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será feita mediante as seguintes condições:

- I- que a conservação e manutenção do Box, fique a cargo exclusivo do permissionário;
- II- que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;
- III- que todas as edificações e benfeitorias que o permissionário (a) executar no imóvel ora permitido a ele, ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;
- IV- que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de celebração do Termo;
- V- que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido ao Município, nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão;
- VI- que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo permissionário (a), através de processo administrativo, no ano anterior àquele em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;
- VII- que a permissão é feita *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário (a) não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

Parágrafo único: A violação a qualquer inciso deste artigo, será causa de revogação imediata da permissão de uso outorgada.

Art. 3º. Devido a precariedade da permissão, esta poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, pelo permissionário (a), retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º. Fica estabelecido o valor correspondente a 0,3 do valor da UFIVA-Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado, ao permissionário (a), como pagamento mensal pela utilização do Box, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 5º. O permissionário ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, bem como, demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, deverá ser observado o estabelecido no art. 21, da LC 226/2019.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 204. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário, de imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 105, da Lei Orgânica do Município, o qual permite o uso, mediante permissão ou concessão, de bens municipais, a título precário e por tempo determinado ou indeterminado, conforme o interesse público exigir;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 226/2019;

Considerando que a permissão de uso, poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;

Considerando por fim, os termos do processo administrativo nº. 24400/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a outorga da **permissão de uso, a título oneroso**, em favor de **FÁBIO DE FREITAS PEREIRA SIMÕES**, portador (a) do CPF nº. 118.877.356-90 e ID nº. MG 17.343.116, residente e domiciliado (a) na Rua Olavo Monteiro de Carvalho n. 18, APT 101, distrito de Parapeúna, Valença/RJ, do Box nº. 26, localizado na Praça Álvaro de Oliveira S/N, distrito de Parapeúna, Valença/RJ.

Parágrafo único: A permissão de uso será feita por meio de Termo respectivo, tendo como atividade principal o comércio e/ou prestação de serviços.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será feita mediante as seguintes condições:

- I- que a conservação e manutenção do Box, fique a cargo exclusivo do permissionário;
- II- que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;
- III- que todas as edificações e benfeitorias que o permissionário (a) executar no imóvel ora permitido a ele, ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;
- IV- que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de celebração do Termo;
- V- que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido ao Município, nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão;
- VI- que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo permissionário (a), através de processo administrativo, no ano anterior àquele em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;
- VII- que a permissão é feita *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário (a) não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

Parágrafo único: A violação a qualquer inciso deste artigo, será causa de revogação imediata da permissão de uso outorgada.

Art. 3º. Devido a precariedade da permissão, esta poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto,

pelo permissionário (a), retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º. Fica estabelecido o valor correspondente a 0,3 do valor da UFIVA-Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado, ao permissionário (a), como pagamento mensal pela utilização do Box, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 5º. O permissionário ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, bem como, demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, deverá ser observado o estabelecido no art. 21, da LC 226/2019.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 206. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Estabelece o expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal de Valença e sua entidade autárquica, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, na forma que menciona.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Valença e sua autarquia previdenciária, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, assim definido:

- I- no dia 24 de novembro, o expediente será das 08:00h às 12:00h;
- II- no dia 28 de novembro, o expediente será das 08:00h às 12:00h;
- III- no dia 02 de dezembro, o expediente será das 08:00 às 12:00h.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Repetição de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ**

TIPO: Menor Preço global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de (mão de obras), e fornecimento de material para reforma dos Gabinetes dos Vereadores; expansão e reforma do Almojarifado e da Área de Serviço, reforma da Sala de Comunicação, Gabinetes dos Vereadores, e ainda reformas nos banheiros masculino e feminino.

O fundamento principal para essa Licitação é a situação precária em que se encontram os referidos setores da Câmara Municipal, devendo manter o prédio em perfeito estado de funcionamento e conservação.

DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Serviços (Obras, instalações e acabamento)
• Realizar a troca de toda parte elétrica do anexo do prédio;
• Montagem do quadro QDC no anexo;
• Montagem de quadro QDC p/ar condicionado no galpão dos fundos;
• Instalação de novas canaletas na sala da Internet Popular.
• Instalação de refletores Led Fotocélula no Jardim;
• Embutir tubulações de internet e linhas telefônicas no prédio anexo/
• Serviços de embutir acabamento de todo o prédio anexo. (Pedreiro);
• No banheiro público masculino do anexo realizar serviços de: Colocação de piso e instalação de mictório e divisória de granito c/ acabamento.
• Fornecimento de 06 (seis) metros de andaime metálico tubular tipo torre (LOCAÇÃO) c/ montagem e instalação e desmontagem. Com disponibilidade de até 60 dias.
• Fornecimento com instalação e remoção de 01 caçamba metálica estacionária para recolher resíduos e entulho de reformas. (LOCAÇÃO). Com disponibilidade de até 60 dias.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Lei 14.133/2021

O **CRENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes** acontecerá as 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2022 na Câmara Municipal de Valença, Praça XV de Novembro. nº 676, Bairro Centro.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital contendo valores de cada item com seus respectivos valores e valor Global poderá ser obtido pelo site <https://www.valenca.rj.leg.br>, Tel de contato 24- 24533777

Valença, 16 de novembro de 2022.

Presidente da Licitação